

**Trabalho 109****ESTRUTURAÇÃO DO LAUDO MÉDICO PERICIAL JUDICIAL TRABALHISTA**DINIZ, Caroline da Cunha^{*}; DINIZ, Flávia da Cunha^{**}**1 INTRODUÇÃO**

Perícia é meio de prova processual, destinada ao convencimento acerca de fatos que exijam conhecimentos técnico-científicos. É realizada por perito médico que, ao final das diligências, produz um laudo médico pericial contendo fiel exposição das informações obtidas, com conclusões fundamentadas; não baseada em simples suposições ou probabilidades, mantendo isenção e imparcialidade (ALONSO, 1975; MAIA NETO, 2000). O laudo pericial deve apresentar as informações organizadas em tópicos, para facilitar o entendimento, compreensão da matéria e localização das informações (PARKER, 2004).

2 OBJETIVO

Este trabalho objetivou a propositura de um modelo de estruturação do laudo médico pericial judicial trabalhista.

3 MÉTODOS

Foi realizada uma revisão bibliográfica nas bases de dados científicas, de forma a fornecer subsídios para a propositura do modelo.

4 RESULTADOS

O laudo deve ser impresso apenas no anverso, margem esquerda de 4 cm, com indicação do nome e endereço profissional do perito, telefones, categoria profissional e número de registro no órgão de fiscalização. A formatação do laudo com espaçamento duplo, embora não obrigatória, facilita leitura, conferindo melhor apresentação (ALONSO, 1975; Provimento CR 62/2001).

4.1 Folha de Rosto

Destinada à identificação, iniciando com o endereçamento ao juízo solicitante: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA XXª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA". A identificação do processo é feita pelo número do processo e nome completo das partes, após o que se deve deixar um espaço para protocolo e eventuais despachos. Em seguida, coloca-se nome, qualificação do perito e número de inscrição no CRM. Pode-se incluir breve currículo, permitindo valoração do laudo frente a outro com conclusões opostas, seguido

^{*} Graduada em Medicina pela UnB. Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas. Secretaria de Administração Pública do GDF. Médica do Trabalho. dra.carolinediniz@gmail.com.

^{**} Graduada em Medicina pela UnB. Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas. Título de Especialista em Medicina do Trabalho. Secretaria de Administração Pública do GDF. Médica do Trabalho. dra.flaviadiniz@gmail.com.



Trabalho 109

de data e assinatura do perito (ALONSO, 1975; ANTENOR, 1978; BRANDIMILLER, 1996; FIGUEIREDO, 1999; FIKER, 2005; MARTINS, 2001; PARKER, 2004; PAUL, 1981).

4.2 Objetivo da Perícia

Descrição da finalidade do trabalho pericial, individualizando seu objetivo (MAIA NETO, 2000; ROSA, 1999).

4.3 Identificação e Qualificação do Periciado

Devem ser colocados nome completo, estado civil, profissão, naturalidade, data de nascimento, filiação, documento de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Carteira de Trabalho, PIS e endereço residencial completo (PROVIMENTO CR 62/2001).

4.4 Histórico

Resumo dos principais fatos e alegações contidos na petição inicial e na contestação, que resultaram na necessidade do exame pericial (FIKER, 2005).

4.5 Vistoria Técnica do Posto de Trabalho

Nas perícias trabalhistas, a vistoria ao local de trabalho normalmente é indispensável para caracterização da função e tarefas exercidas pelo reclamante, com avaliação das condições ergonômicas, exposição a riscos ocupacionais, uso de equipamento de proteção. Deve incluir data, horário e local, nome completo dos que acompanharam, com respectivas funções e tempo de trabalho na empresa (BUONO e BUONO NETO, 2004).

4.5.1 *Dados funcionais do reclamante*

Determinar o período em que o reclamante laborou na reclamada, informando admissão e demissão, datas de afastamento, funções desempenhadas, jornada de trabalho.

4.5.2 *Descrição do posto de trabalho*

Devem constar descrição do posto de trabalho, postura do trabalhador, características físicas do ambiente de trabalho, mobiliário, maquinários e produtos fabricados ou matérias-primas pertinentes à atividade do reclamante (BUONO e BUONO NETO, 2004; PORTARIA Nº 3311/89).

4.5.3 *Descrição das atividades laborativas*

Descrever o fluxograma de trabalho, informando as etapas da atividade do reclamante, maquinários operados, modo operatório e postura, analisando as atividades desenvolvidas pelo paradigma. (BUONO e BUONO NETO, 2004; OPITZ JÚNIOR, 1997).

4.5.4 *Equipamentos de proteção individual e coletivo*

Descrição dos equipamentos de proteção individual oferecidos pela empresa ao periciado e equipamentos de proteção coletiva implantados (BUONO e BUONO NETO, 2004).



Trabalho 109

Aferições técnicas - Descrever métodos e equipamentos utilizados nas aferições técnicas dos riscos ocupacionais e resultados obtidos (BUONO e BUONO NETO, 2004; PORTARIA Nº 3311/89).

4.6 Exame Médico

Informar data, horário e local do exame médico pericial; nome e CRM dos assistentes técnicos (BUONO e BUONO NETO, 2004; PAUL, 1981).

4.6.1 Anamnese pericial

Detalhar a anamnese, apresentando sintomas relatados e duração. No caso de acidente do trabalho, descrever circunstâncias e dinâmica do acidente e lesões sofridas (PAUL, 1981).

4.6.2 Antecedentes pessoais e hereditários

Descrever antecedentes patológicos pessoais e familiares do periciado, incluindo procedimentos cirúrgicos, acidentes e tratamentos médicos. Incluir as atividades de lazer e domésticas, direção de veículo automotor e informações relacionadas (PAUL, 1981).

4.6.3 Antecedentes ocupacionais

Descrever grau de instrução e todas as atividades laborativas já desempenhadas, importantes para a avaliação da capacidade laborativa remanescente.

4.6.4 Exame físico

Descrição do exame físico detalhado do periciado, onde é feito o “*visum et repertum et interpretatum*”, devendo ser feita com método, clareza, minúcias e fidelidade, incluindo os achados normais e anormais (PARKER, 2004; PAUL, 1981; ZARZUELA, 2000). Descrição do exame geral e do exame mais apurado da região acometida.

4.6.5 Exames subsidiários

Transcrição dos resultados dos exames complementares apresentados, em ordem cronológica, contendo data e nome do profissional responsável.

4.6.6 Informações médicas complementares

Transcrição dos documentos que contenham informações médicas relacionadas ao quadro, citando a folha do processo.

4.6.7 Impressão diagnóstica

Estabelecer o diagnóstico médico atual e do demonstrado à época do pacto laboral do periciado, com respectiva CID-10 (BRANDIMILLER, 1996).



Trabalho 109

4.7 Discussão

A discussão deve iniciar com resumo das alegações e principais achados; esclarecer critérios e métodos utilizados, fundamentando os elementos de convicção, com explicação do raciocínio técnico utilizado para a conclusão (BRANDIMILLER, 1996; ROSA, 1999; PARKER, 2004).

4.7.1 Considerações gerais sobre o diagnóstico

É feita uma explicação da doença do reclamante para que a autoridade tenha alguma compreensão sobre matéria.

4.7.2 Análise do posto de trabalho

São realizadas as avaliações dos riscos ocupacionais e tempo de exposição e avaliação ergonômica do posto de trabalho (PORTARIA Nº 3311/89).

4.7.3 Nexa de causalidade

Proceder à análise do vínculo de causa-efeito entre a doença diagnosticada e a função desenvolvida na reclamada ou acidente, caracterizando desencadeamento ou agravamento da doença pelo trabalho ou acidente (BUONO e BUONO NETO, 2004).

4.7.4 Capacidade laborativa

Deve ser feita a análise da capacidade laborativa do periciado, sendo a incapacidade caracterizada quanto ao grau (total ou parcial) e quanto à duração (temporária ou indefinida) (BUONO e BUONO NETO, 2004; ROSSI, 2010).

4.8 Conclusão

É o resumo do resultado da perícia, devendo constar: diagnóstico da doença, com CID, nexa de causalidade, capacidade laborativa, dano físico ou estético, de acordo com o caso (ANTENOR, 1978; BUONO e BUONO NETO, 2004).

4.9 Resposta aos Quesitos

Devem-se transcrever os quesitos contidos nos autos feitos pelo juiz e partes, seguido das respostas objetivas e fundamentadas (ANTENOR, 1978; CORRÊA, 1999; ROSA, 1999).

4.10 Encerramento

Parte autenticativa, devendo inserir local, data e assinatura por extenso na última folha, nome completo, qualificação e número do registro, devendo rubricar todas as outras folhas (ROSA, 1999).

**Trabalho 109****4.11 Estimativa dos Honorários Periciais**

Os honorários periciais judiciais são arbitrados pelo juiz, cabendo ao perito indicar valor estimativo dos honorários, em petição anexa, solicitando homologação pelo juízo (ROSA, 1999; BUONO e BUONO NETO, 2004).

5 CONCLUSÃO

O laudo médico pericial é a materialização de uma perícia médica e se destina à autoridade solicitante, devendo ser confeccionado de forma a facilitar o entendimento dessa autoridade que não detém conhecimento técnico no assunto. O trabalho apresentado não pretende ser uma imposição da forma de elaboração de um laudo, mas apenas um roteiro das etapas, constituindo num guia para o desenvolvimento individual de um modelo próprio do laudo.

6 REFERÊNCIAS

- ALONSO, J. R.. **Normas e Procedimentos de Perícia Judicial**. São Paulo: Atlas, 1975. 115p.
- ANTENOR, A. **Prova Pericial**. Rio de Janeiro: Rio, 1978.
- BRANDIMILLER, P. A. **Perícia Judicial em Acidentes e Doenças do Trabalho**. São Paulo: SENAC, 1996. 306p.
- BUONO, E. A; BUONO NETO, A. **Perícias Judiciais na Medicina do Trabalho**. 2ª edição. São Paulo: LTr, 2004. 623p.
- FIGUEIREDO, A. N. M. de. **Roteiro Prático das Perícias Judiciais**. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 484p.
- FIKER, J. **Linguagem do Laudo Pericial: Técnicas de Comunicação e Persuasão**. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito, 2005. 216p.
- FRANÇA, G. V. de. **Medicina Legal**. 8ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MAIA NETO, F. **Roteiro Prático de Avaliações e Perícias Judiciais**. 5ª edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2000. 324p.
- MARTINS, S. P. **Direito Processual do Trabalho: Doutrina e prática forense; Modelos de petições, recursos, sentenças e outros**. 15ª edição. São Paulo: Atlas, 2001. 636p.
- OPITZ JÚNIOR, J. B. **Perícia Médica na Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr, 1996. 106p.
- PAUL, D. M. Law and the general practitioner. Writing medicolegal reports. **British Medical Journal**. V. 282, p. 2101 – 2102, jun. 1981.
- ROSA, M. V. F. **Perícia Judicial: Teoria e Prática**. Porto alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999. 295p.
- ZARZUELA, J. L.; MATUNAGA, M.; THOMAZ, P. L. **Laudo Pericial: Aspectos Técnicos e Jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 371p.